

PORTARIA Nº 28/2024

Nomeia membros para compor Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Regimento Interno do Legislativo,

Considerando a proximidade do encerramento da atual legislatura e a cautela necessária dispensada ao trato da coisa pública,

Considerando necessária a elaboração de uma prestação de contas final com o fito de garantir uma transparente transição da gestão administrativa,

E considerando a necessidade de elaboração da reunião preparatória, que precede a inauguração dos trabalhos da Câmara no início de cada legislatura, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito:

- **Natália de Andrade Monteiro**
- **Andressa Santos Silva**
- **Gabriel Ferreira Soares Filho**
- **Gisele de Oliveira Peixoto**
- **Lílian Mara de Almeida**
- **Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues**
- **Pedro de Alcântara Teixeira Júnior**
- **Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz**

Art. 2º A Equipe tem poderes para a tomada de decisões pertinentes aos assuntos inerentes ao seu objeto, mediante anuência do Presidente da Casa, garantindo o bom andamento da transição administrativa e da reunião preparatória para a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Parágrafo único – Para sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito estão designados para os trabalhos somente os servidores efetivos Gisele de Oliveira Peixoto, Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues, Natália de Andrade Monteiro e Pedro de Alcântara Teixeira Júnior.

Art. 3º Esta Equipe tem, dentro de sua área de competência e durante o tempo que perdurar, precedência sobre os demais setores da Câmara Municipal.

Art. 4º Os trabalhos desta Equipe deverão ser processados em auto próprio.

Art. 5º A Equipe se dissolverá ao término dos trabalhos da sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se em livro próprio.

Itaúna, 06 de novembro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal